

EDITAL Nº 02/2025
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO
PARA O ANO LETIVO DE 2026

A **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E BENEFICENTE NOVA LOURDES – ACBNL**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/0001-60, com sede na Rua Cônego Thomaz Fontes, nº 382, Centro, cidade de Itajaí, SC, entidade sem fins lucrativos, certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social, e sua mantida, **ACBNL - ESCOLA MEDIANEIRA**, inscrita no CNPJ nº 84.304.179/001051, com sede na Av. Medianeira, nº 415, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul, representada por sua Diretora Cristina Magalhães Foletto Machado, com atuação na área da educação nos níveis de ensino da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental, **torna público** seu **Processo Seletivo para CONCESSÃO de Bolsas de Estudo Integral (100% da anuidade) e Parcial (50% da anuidade) para o ano letivo de 2026, em conformidade** com a Lei Complementar Nº187/2021, com o Decreto Nº 11.791/2023, bem como pela Lei nº 13.853/2019 e diretrizes emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo**¹ instituída pela respectiva Unidade, de acordo com *Ata de Constituição*, sendo o Processo de Concessão de Bolsas de Estudo 2026 operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida.

Os interessados em receber às Bolsas de Estudo ofertadas pela Escola Medianeira para o Ano Letivo de 2026 devem atender obrigatoriamente as diretrizes contidas neste Edital, também disponível na Secretaria, Tesouraria, Murais, site e Rede Social da instituição.

I – PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO

Esse edital tem a finalidade de **informar** as condições de inscrição e **regular** o **Processo de Concessão de Bolsas de Estudo**, bem como, **tornar público** os procedimentos, critérios e normas que pautarão o **Processo Seletivo** dos candidatos para o ano letivo de 2026, para Bolsas de Estudo Integral (100%) ou Parcial de (50%).

Este edital destina-se somente a **NOVOS CANDIDATOS**, ou seja, estudantes que não recebem Bolsa de Estudo. Poderão participar tanto candidatos que já estudam na Escola Medianeira (mas não recebem bolsa de estudo), quanto candidatos externos.

¹ Esta Comissão é composta pela direção e/ou vice direção, representante da área pedagógica, representante da área administrativa-financeira e pelo (a) assistente social da mantenedora ou da mantida.

As Bolsas de Estudo, de que trata este Edital, destinam-se exclusivamente às famílias que atendam as condições socioeconômicas previstas em lei, sendo concedidas somente para 1 (um) ano – ano letivo de 2026 –, de modo individual, pessoal e intransferível, oferecidos na modalidade presencial, Av. Medianeira, nº 415, Bairro Medianeira, cidade de Santa Maria, Estado do Rio Grande do Sul.

Para participar do Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Estudo de que trata este Edital, as famílias interessadas deverão estar em conformidade com os termos da Lei Complementar Nº 187/2021 e com o Decreto Nº 11.791/2023, providenciar a documentação exigida, observar o calendário a seguir, bem como, atender às exigências requeridas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e pelo Serviço Social da mantenedora e/ou mantida.**

As fichas socioeconômicas deverão ser retiradas na Escola Medianeira, diretamente no setor do Serviço Social, conforme calendário contido neste edital. Neste momento, será oportunizado às famílias sanar suas dúvidas quanto aos documentos a serem entregues, bem como outras informações cabíveis.

No período de entrega, os documentos deverão ser apresentados em **envelope lacrado**. A escola fará o recebimento e não será feito nenhum tipo de conferência neste momento.

A análise socioeconômica será realizada posteriormente pela assistente social da mantenedora e/ou mantida.

Cabe ressaltar, que a documentação **deverá estar completa no ato de entrega pela família**, caso contrário, **automaticamente o candidato será excluído do processo.**

Não serão recebidas inscrições via correio, telefone, fax, e-mail e/ou **fora do prazo estabelecido.**

A solicitação da Bolsa de Estudo será analisada única e exclusivamente para Ano/Série e turno conforme informado na ocasião da inscrição.



II – CALENDÁRIO FIXADO PARA FINS DESTA EDITAL

Etapas	Datas/Horários
Publicação do Edital	20 de outubro de 2025 – Segunda-feira
<p>Período de retirada das fichas socioeconômicas pelas famílias.</p> <p>AS FICHAS DEVERÃO SER RETIRADAS NO SERVIÇO SOCIAL DA ESCOLA.</p>	<p>28/10/25 – Terça-feira 29/10/2025- Quarta-feira 30/10/2025 – Quinta-feira</p> <p>Horários: Manhã: 08h às 11h45 Tarde: 13h30 às 17h15</p>
<p>Período para entrega de documentos protocolados (ficha socioeconômica e documentos comprobatórios das informações prestadas pela família).</p>	<p>04/11/2025 - Terça-feira 05/11/2025 - Quarta-feira 06/11/2025 – Quinta-feira</p> <p>Horários: Manhã: 08h às 11h45 Tarde: 13h30 às 17h15</p> <p>ATENÇÃO: A entrega dos documentos deverá ocorrer no Serviço Social da Escola Medianeira, de acordo com os horários mencionados acima. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS FORA DESTA PRAZO.</p>
<p>Período de avaliação pela assistente social, da documentação entregue pela família.</p>	10 à 26 de novembro de 2025
<p>Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo.</p>	03 e 04 de dezembro de 2025
<p>Divulgação do resultado do Processo Seletivo de Bolsas de Estudo com os deferidos e indeferidos.</p>	<p>08 e 09 de dezembro de 2025</p> <p>ATENÇÃO: Os resultados serão enviados para o e-mail, de acordo com endereço eletrônico informado na ficha socioeconômica.</p>
<p>Período para realização da matrícula e assinatura de contrato.</p>	<p>15 à 18 de dezembro de 2025</p> <p>ATENÇÃO: As matrículas serão realizadas presencialmente, sendo necessário que os responsáveis compareçam à Escola Medianeira no período indicado.</p>

III – BOLSAS DE ESTUDO OFERTADAS PARA O ANO DE 2026

A Escola Medianeira oferta, por meio deste edital, **Bolsas de Estudo Integral e Parcial**. A **Bolsa de Estudo Integral é de 100%** (cem por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato cuja renda familiar per capita bruta não exceda o valor de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) salário-mínimo nacional vigente, no ano da análise socioeconômica. A **Bolsa de**

Estudo Parcial é de 50% (cinquenta por cento) de abatimento no valor da parcela da anuidade e será concedida ao candidato, cuja renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários-mínimos nacional vigente, no ano da análise socioeconômica.

A **Bolsa de Estudo**, de que trata este edital, será **concedida** para ano letivo de **2026** e **não é renovada automaticamente para o ano letivo subsequente**, fazendo-se necessário, que o aluno contemplado, submeta-se, anualmente, a um novo processo de avaliação socioeconômica, em data a ser divulgada em tempo anterior à renovação da sua matrícula, nos termos e condições previstas em Leis, Decretos, Portarias e orientações emanadas pela **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo** para os anos seguintes à obtenção da bolsa de estudo, bem como ao que determina o Regimento Interno da Unidade.

As Bolsas de Estudo serão concedidas aos candidatos selecionados de acordo com as vagas disponíveis por turno e Ano/Série.

CURSO	ANO/SÉRIE	TURNO	Nº de VAGAS
Educação Infantil	PRÉ B	Matutino	5
	PRÉ-B	Vespertino	2
Ensino Fundamental Anos Iniciais	1º	Matutino	4
	1º	Vespertino	2
	2º	Matutino	4
	2º	Vespertino	3
	3º	Matutino	3
	3º	Vespertino	2
	4º	Matutino	2
	4º	Vespertino	2
	5º	Matutino	3
	5º	Vespertino	2
Ensino Fundamental Anos Finais	6º	Matutino	2
	7º	Matutino	1
	8º	Matutino	1
Total de Bolsas de Estudo:			38

A Escola Medianeira manterá também um Cadastro Reserva de Vagas composto pelos candidatos, que atendam ao perfil socioeconômico estabelecido na legislação para Bolsas de Estudo e que não foram contemplados com as vagas disponíveis. Os candidatos que integram esse cadastro poderão ser chamados no decorrer do ano letivo, no caso de complementação das vagas disponíveis por turno e Série/Ano.



O número de vagas para alunos bolsistas será definido pela Escola Medianeira e sua Mantenedora, respeitada a disponibilidade por turno e Série/Ano de cada nível de ensino, na forma da lei vigente.

IV – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OBTENÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO

Para participar do Processo de Concessão de Bolsas de Estudo é obrigatório o **completo preenchimento da Ficha Socioeconômica e as fotocópias LEGÍVEIS dos documentos. Caso seja apresentado documentos de anos anteriores ao vigente, a Bolsa de Estudo será INDEFERIDA no ato. Se necessário a unidade educativa solicitará os documentos originais no momento da entrega.**

A Escola Medianeira não se responsabilizará por inscrições não concluídas devido a problemas particulares dos candidatos e/ou de suas famílias ou mesmo por quaisquer dificuldades que possam ocorrer nos ambientes virtuais e/ou físicos.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1. IDENTIFICAÇÃO

() **RG e CPF de todos integrantes do Grupo Familiar maiores de 18 anos. Poderá ser apresentada a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), desde que esteja com a data de validade vigente.**

() **Certidão de Nascimento ou RG de todos os integrantes do Grupo Familiar menores de 18 anos, inclusive do estudante bolsista.**

* Na falta destes documentos mencionados acima, apresentar **Boletim de Ocorrência informando o extravio.**

* Em caso de falecimento do pai e/ou mãe do(a) estudante, apresentar **Certidão de Óbito. Caso não tenha a Certidão de Óbito, fazer declaração a próprio punho informando os motivos pelos quais não possui o documento.**

* Se o estudante bolsista residir com outra pessoa, que não seja pai e mãe, **apresentar termo de guarda legal ou declaração à próprio punho, explicando a situação (Ver modelo no ANEXO A no final deste edital).**

2. RENDIMENTOS

2.1 ASSALARIADOS

() **Os três últimos contracheques (ou seja: dos meses de julho, agosto e setembro de 2025) de todos os membros do Grupo Familiar a partir de 18 anos que possuam renda.**

* Caso conste valores relacionados a **férias** em um dos três últimos contracheques, **apresentar também, o quarto, quinto, sexto e assim sucessivamente holerite, dos meses anteriores, atual e sem férias.**



*Em situações de mudança do nome da empresa, apresentar página da Carteira de Trabalho que comprove a situação (informações do contratante devem estar convergentes no contracheque e na Carteira de Trabalho).

*Em casos de dois vínculos empregatícios, apresentar os três últimos contracheques dos dois, bem como os registros na Carteira de Trabalho.

*Para aqueles que saíram de empregos e não deram baixa na Carteira de Trabalho informar a situação por meio de declaração à próprio punho.

() Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

*Concursados Públicos também deverão apresentar a Carteira de Trabalho.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.2 APOSENTADOS, PENSIONISTAS, BENEFICIÁRIOS DE BPC, AUX. DOENÇA, AUX. MATERNIDADE E OUTROS

() Os três últimos comprovantes (apresentar o documento chamado Histórico de Créditos, a ser impresso diretamente do site “meu INSS”, dos meses de julho agosto e setembro de 2025), com o valor bruto recebido e o motivo da aposentadoria/pensão/benefício/auxílio.

* Extratos Bancários não serão aceitos como comprovantes.

* Em caso de aposentados por tempo de trabalho, apresentar as cópias da Carteira de Trabalho Digital.

*Para aqueles que não possuem a Carteira Digital, apresentar a Carteira Física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

* Em caso de recebimento de auxílio-doença e auxílio maternidade, apresentar também os holerites, conforme o item 2.1.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.3 EMPRESÁRIOS (QUE TEM EMPRESA PRÓPRIA, de MÉDIO E GRANDE PORTE)

() Pró-labore de setembro de 2025.

() Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), a ser emitida por contador(a) com registro no CRC, em modelo atualizado e digital com os rendimentos dos seis últimos meses, incluindo a divisão de lucros da empresa, endereçada a Escola Medianeira.



() Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2025, assinado pelo empresário e pelo contador.

*Para aqueles que abriram a empresa, entre janeiro e setembro de 2025, apresentar o faturamento proporcional a data de abertura.

*Para empresário, que não possua faturamento da empresa feita pelo contador, usar modelo do ANEXO B, no final deste Edital. Para preenchimento do Anexo B, considerar as informações de janeiro de 2025 a setembro de 2025, utilizando uma folha do anexo para cada mês. Assim, serão sete folhas do anexo no total.

() Recibos das três últimas entregas das Escrituração Contábil Digital (ECD) e Escrituração Contábil Fiscal (ECF).

() Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), para os optantes pelo Simples Nacional.

() Contrato Social da empresa e a última Alteração Contratual.

() Cópia do cartão do CNPJ da empresa.

*No caso de empresas Baixadas ou Inativas, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade. Caso não possua os referentes documentos, apresentar declaração a próprio punho, informando que a respectiva empresa não foi encerrada, bem como, explicar os motivos.

() Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br.

2.4 MICROEMPRESÁRIOS (QUE TEM MICROEMPRESA PRÓPRIA)

() Pró-labore de setembro de 2025.

*Caso o MEI não tenha Pró-labore, fazer declaração à próprio punho (ver modelo do ANEXO H), especificando a retirada mensal e a razão de não ter esse documento assinado pelo contador com CRC, caso contrário, será considerado o valor mensal de R\$ 6.800,00 de ganhos mensais, tomando-se por base o limite anual de R\$ 82.000,00 para o MEI.

() Faturamento da empresa, considerando os meses de janeiro a setembro de 2025, assinado pelo microempresário e pelo contador.

*Para aqueles que abriram a empresa, entre janeiro e setembro de 2025, apresentar o faturamento proporcional a data de abertura.

 7

*Para MEI, **que não possua faturamento da empresa feita pelo contador**, usar modelo do ANEXO B, no final deste Edital. Para preenchimento do Anexo B, considerar as informações de **janeiro de 2025 a setembro de 2025, utilizando uma folha do anexo para cada mês**. Assim, serão **sete folhas do anexo no total**.

() **Declaração Anual do SIMEI completa – Simples Nacional**

() **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual**

*No caso de **empresas Baixadas ou Inativas**, apresentar, respectivamente, Certidão de Baixa e Declaração de Inatividade. Caso não possua os referentes documentos, apresentar declaração a próprio punho, informando que a respectiva empresa não foi encerrada, bem como, explicar os motivos.

() **Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)**

***Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.**

* Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.5 DESEMPREGADOS/DO LAR (A PARTIR DE 18 ANOS)

() **Declaração a próprio punho informando que não exercem função remunerada** (ver modelo do ANEXO C no final deste edital).

*Para aqueles que tem **a partir de 60 anos, mas estão desempregados/são do lar e não possuem aposentadorias**, apresentar a **declaração conforme modelo do ANEXO C e o documento chamado “Extrato de Pagamento de Benefício” (impresso direto do site “Meu INSS”, informando que ainda não estão nesta condição. (Realizar cadastro no site, caso ainda não tenha, para obter o documento).**

*Aqueles que recebem **“ajuda de custo de terceiros”, fazer declaração de desempregado e de recebimento de ajuda** (ver item 6 da relação de documentos).

() **Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)**

***Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.**

* Para aqueles/as que estão recebendo **seguro-desemprego**, apresentar **termo de rescisão de trabalho e comprovantes de parcela do seguro**.

* Para aqueles que **não possuem Carteira de Trabalho física e digital** apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br



2.6 AUTÔNOMOS (QUE TRABALHAM, MAS NÃO POSSUEM CARTEIRA DE TRABALHO ASSINADA E NÃO TEM EMPRESA, POIS QUEM TEM EMPRESA É EMPRESÁRIO/MICRO)

() Declaração a próprio informando o que faz (enquanto autônomo) e quanto recebe (ver modelo ANEXO D no final deste edital).

*No caso de **taxistas**, apresentar **também** (além do anexo D) o extrato de **julho, agosto e setembro de 2025**, emitido pelo órgão de regulamentação do município.

*No caso de **entregadores/motoristas de aplicativos**, apresentar **também** (além do Anexo D), o extrato de **julho, agosto e setembro de 2025**, fornecido pelos aplicativos, demonstrando os rendimentos do período.

() Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.7 TRABALHADORES RURAIS

() Declaração do Sindicato dos Trabalhadores Rurais informando o valor recebido

() Declaração do Imposto Territorial Rural – ITR

() Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do **contrato de trabalho**, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.8 ESTAGIÁRIOS

() Contrato de Estágio completo e atualizado (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência)

() Os três últimos contracheques (ou seja: dos meses de julho, agosto e setembro de 2025) de todos os membros do Grupo Familiar que sejam estagiários remunerados.

*Para aqueles que não possuem holerite, apresentar declaração do contratante, com data vigente, informando o valor da bolsa-auxílio recebida pelo estagiário e o valor de vale-transporte e/ou vale-alimentação (se for o caso).



() **Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)**

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

*Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

2.9 BOLSISTAS (ATLETAS, PESQUISA CIENTÍFICA E OUTROS)

() **Extrato do benefício de setembro de 2025, com o valor recebido.**

() **Contrato completo, sobre a condição de bolsista (contendo o valor da bolsa-auxílio e o período de vigência)**

() **Para os bolsistas a partir de 18 anos, apresentar também a Carteira de Trabalho digital completa (com todos os vínculos empregatícios registrados)**

*Aqueles que não possuem Carteira de Trabalho Digital, apresentar a Carteira física com as seguintes páginas: página da foto, da qualificação civil, do último contrato de trabalho assinado (nesta última página, considerar a página do contrato de trabalho, onde a empresa assinou e não a página de atualização da CTPS) e a página seguinte em branco.

*Esse item se enquadra, somente para quem recebe renda como bolsista e não para quem recebe bolsa de estudo, em outras instituições de ensino.

* Para aqueles que não possuem Carteira de Trabalho física e digital apresentar o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que conste o Extrato Trabalhista da pessoa, detalhando sua vida trabalhista, impresso do site: https://sso.acesso.gov.br/login?client_id=meu.inss.gov.br

3. DECLARANTES DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

() **Cópia completa (Recibo e demais páginas) da declaração do Imposto de Renda (Exercício 2025 e Ano Base 2024), entregue à Receita Federal (de todos os integrantes do grupo familiar com idade a partir de 18 anos).**

4. ISENTOS DA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

() **Declaração impressa, diretamente do site da Receita Federal, de todos integrantes do Grupo Familiar (a partir de 18 anos), comprovando que as informações da pessoa não constam na base de dados do Órgão, referente ao ano de 2025.**

* Site para impressão do documento (clique na opção "Consulta Restituição do IRPF"):
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>





Sugestão: Verificar navegador tentando com o Internet Explorer, Google Chrome e/ou Mozilla. Dar "print" na tela, para que apareçam todos os dados da pessoa.

* Se a pessoa for isenta ao pagamento do Imposto de Renda, mas fizer a declaração de forma completa (contendo o recibo e as demais páginas), ela deverá apresentar o documento completo, referente ao Exercício 2025 e Ano Base 2024.

*****Não serão aceitos outros documentos, além do mencionado acima*****

5. PENSÃO ALIMENTÍCIA

() Por meio de acordo verbal: Apresentar declaração de recebimento de pensão alimentícia, para cada criança/adolescente do grupo familiar (de forma separada), de acordo com o modelo do ANEXO E no final deste edital.

() Por meio de determinação judicial: Apresentar cópia dos extratos bancários, dos meses de julho, agosto e setembro de 2025, para cada criança/adolescente e a cópia do despacho do juiz, referente a pensão alimentícia.

() Em caso de não recebimento de pensão alimentícia: Fazer declaração a próprio punho, para cada criança/adolescente (de forma separada), informando que não recebe (ver modelo do ANEXO F no final deste edital).

6. OUTRAS RENDAS

() Em caso de recebimento de outras rendas (ex.: aluguel de imóvel para terceiros, ajuda de custo e outros), apresentar o comprovante (extratos bancários, contratos e outros), identificados e atualizados.

* Caso não possua comprovantes formais (extratos bancários, contratos e outros), apresentar uma declaração a próprio punho (ver modelo ANEXO I), informando a origem da outra renda e o valor mensal recebido.

* Caso a única fonte de renda seja "ajuda de custos", apresentar também (além do ANEXO I), declaração de desempregado(a), conforme modelo do ANEXO C.

7. CADASTRO ÚNICO* (se houver).

() Cópia do comprovante de inscrição, com data de até dois anos de atualização. Ou seja, o limite de data de atualização do cadastro que será aceito é até setembro de 2023.

() Em caso de recebimento de auxílio financeiro (estadual e/ou municipal), vinculado ao Cadastro Único, apresentar cópia de extrato bancário, referente a setembro de 2025, com informações deste auxílio (nome do beneficiário, data, valor e nome do benefício).

8. PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

() Cópia do extrato do benefício, referente a setembro de 2025, com o valor e o nome do beneficiário.

9. MORADIA

() Comprovante de conta de água e/ou luz atualizados (com o mesmo endereço informado na ficha socioeconômica).

*Caso o comprovante de residência **não esteja em nome de um dos integrantes do grupo familiar do bolsista**, fazer declaração à próprio punho, informando o motivo da situação e **apresentar mesmo assim o documento**, em nome de terceiros.

() Em caso de imóvel alugado por imobiliária: Apresentar o contrato de aluguel vigente e assinado por todas as partes.

*Caso a **renovação do aluguel seja automática** (sem a necessidade de fazer novo contrato), apresentar **boleto de cobrança de aluguel do mês de setembro de 2025.**

() Em caso de imóvel alugado, por meio de acordo verbal: Apresentar a declaração do proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO G, no final deste edital.

() Em caso de imóvel e/ou terreno cedido, por meio de acordo verbal: Apresentar declaração de cedência feita pelo proprietário do imóvel, de acordo com o modelo do ANEXO J, no final deste edital.

*Caso o **proprietário já seja falecido**, apresentar **certidão de óbito e declaração a próprio punho**, feita pelo responsável legal do candidato a bolsa, informando a cedência do imóvel e o óbito.

() Em caso de imóvel financiado: Apresentar o boleto do financiamento, do mês de setembro de 2025.

*Poderá ser apresentado o documento chamado "*Demonstrativo de Evolução*", caso o imóvel seja financiado pela Caixa Econômica Federal, que consta informações como nº da parcela, valor, mês de vigência, dados do pagador etc.

10. BENS FAMILIARES

() Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), em nome do proprietário, para aqueles que **possuem veículos** (carro, moto, micro-ônibus e outros).

*O documento poderá ser retirado no aplicativo **Carteira Digital de Trânsito** e **deve estar atualizado.**

() CNH, de todos os integrantes do grupo familiar maiores de 18 anos, **com data de validade vigente**



Caso a CNH esteja sendo renovada, apresentar o comprovante de atualização. Caso não esteja sendo renovada, fazer declaração à próprio punho explicando os motivos pelos quais o documento está desatualizado.

() Certidão de Propriedade do DETRAN, para todos os integrantes do grupo familiar a partir de 18 anos, com a informação, se possuem ou não veículos em seu nome. Está Certidão, deve ser retirada presencialmente no DETRAN. O documento deve constar assinatura e carimbo do órgão.

*Caso esteja constando na Certidão do Detran veículos e que não esteja discriminada a venda, deverá ser apresentada uma declaração a próprio punho, informando a situação. Se porventura o veículo foi vendido em outro estado, apresentar o Documento de Transferência de Propriedade.

*Caso esteja constando na Certidão do Detran veículos adquiridos para terceiros, deverá ser apresentada uma declaração a próprio punho, informando a situação.

*Para os declarantes do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), que possuam veículos listados como bens, mas que por algum motivo não apareça na Certidão do DETRAN, deverá também ser apresentado uma declaração a próprio punho, explicando os motivos.

*Caso possuam veículos registrados em outros estados, que não o de residência, apresentar a Certidão do Detran deste respectivo estado, além do CRLV do veículo.

() Comprovante de quitação do pagamento do veículo, caso no CRLV ainda conste que ele está alienado. Esse comprovante pode ser impresso pelo aplicativo da CNH Digital ou no DETRAN.

() Caso o pagamento do veículo ainda não tenha sido concluído, apresentar o boleto de cobrança do mês de setembro de 2025.

11. SAÚDE

() Laudo Médico atualizado, caso tenham situações de doenças crônicas, por parte de algum integrante do grupo familiar.

OBSERVAÇÕES:

- Todas as declarações deverão ser a próprio punho, mas com o conteúdo conforme modelos anexos no final deste edital;

- Não serão aceitos documentos confusos e ilegíveis;

- A documentação deverá estar completa de acordo com as situações acima, de cada integrante do grupo familiar.

**O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias.*

A documentação supramencionada é obrigatória e serve de subsídio para a realização da avaliação socioeconômica do requerente à Bolsa de Estudo. A **Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo e o/a Assistente Social da Mantenedora e/ou da Mantida** poderão requerer quaisquer outros documentos que entenderem necessários à comprovação das informações prestadas, a qualquer tempo, durante o Processo de Seleção e a vigência da Bolsa de Estudo, com finalidade de complementar as informações prestadas. Todos os dados fornecidos serão mantidos



em sigilo, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 e estarão sujeitos a verificação da sua finalidade.

Todos os dados fornecidos serão mantidos em sigilo e estarão sujeitos a verificação. Os documentos entregues ficarão arquivados na pasta do Processo de Seleção de Bolsas de Estudo de cada candidato, não serão devolvidos e poderão estar sujeitos à comprovação a qualquer tempo.

V – ANÁLISE E AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DOS CANDIDATOS

A realização do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo 2026 estará a cargo e sob responsabilidade do/a **Assistente Social da Mantenedora e/ou Mantida** e da **Comissão de Avaliação de Concessão de Bolsas de Estudo**, que realizará a análise e avaliação socioeconômica da família do candidato, tendo como referenciais:

- a) **Grupo Familiar:** entende-se por **Grupo Familiar** a unidade nuclear eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que formam um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e/ou que se mantém pela contribuição de seus membros, conforme inciso I, § 1º. Art. 2º da Lei nº 10.836, de 09 de janeiro de 2004.
- b) **Renda Per Capita Familiar:** A **Renda Per Capita Familiar** é calculada com base na renda bruta familiar mensal, auferida por todos os membros do grupo familiar composta do valor bruto: da venda de produtos agropecuários, pró-labore, participação de lucros, salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, aposentadorias, comissões, outros rendimentos de trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo comprovado através de DECORE, aluguéis e demais rendimentos auferidos do patrimônio, e quaisquer outros de todos os membros do grupo familiar e de ajuda financeira de terceiros dividida pelo número de membros do grupo familiar.

VI – SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção dos candidatos inscritos ao Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno da Escola Medianeira, envolvendo as seguintes etapas:

1. Inscrição;
2. Entrega de documentos pelas famílias;
3. Análise da documentação e do perfil socioeconômico das famílias pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida;
4. Reunião da Comissão de Avaliação de Bolsa de Estudo;
5. Divulgação do Resultado;
6. Matrícula.

O Processo Seletivo de Bolsas de Estudo é operacionalizado pelo Serviço Social da Mantenedora e/ou Mantida, sendo acompanhado e aprovado pela Comissão Avaliadora de Concessão de Bolsas de Estudo formalmente instituída para esta finalidade.

Serão classificados os candidatos a partir do perfil socioeconômico familiar, de acordo com a legislação em vigor, Projeto Político Pedagógico Pastoral (PPPP), Regimento Interno da Unidade e da documentação comprobatória exigida, de acordo com os critérios abaixo elencados, em ordem de prioridade:

- 1 - Menor renda per capita familiar;
- 2 - Disponibilidade de vaga no ano/série que o candidato irá cursar;



- 3 - Residir nas proximidades do Colégio;
- 4 - Ter membros no Grupo Familiar com deficiência.

VII – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

No período de divulgação estabelecidos neste edital, os resultados serão disponibilizados para as famílias através do e-mail informando no preenchimento da ficha socioeconômica.

VIII – REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos selecionados com Bolsa de Estudo 2026 será realizada pelos pais/responsáveis, no período **10 à 17 de dezembro de 2025**, mediante o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo devidamente assinados.

Será considerado desistente e imediatamente substituído por um candidato em Cadastro Reserva de Vaga, o candidato selecionado que não comparecer, sem justificativa², não assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e o Termo Aditivo de Concessão de Bolsa de Estudo, nos dias fixados no calendário para a matrícula.

IX – DISPOSIÇÕES GERAIS

O cumprimento dos Planos de Estudos, do Projeto Político Pedagógico Pastoral, do Regimento Interno da Unidade, do Contrato de Prestação de Serviço são condições para a manutenção da Bolsa de Estudo durante o ano letivo de 2026.

Ocorrendo cancelamento, transferência ou desistência de matrícula, a Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada.

A concessão da Bolsa de Estudo 2026 poderá ser revisada, alterada e/ou cancelada a qualquer tempo, sendo constatada alteração do perfil socioeconômico do grupo familiar.

A Bolsa de Estudo concedida será automaticamente cancelada quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos, exigidos neste Edital.

A Escola Medianeira reserva o direito de aplicar as condições estabelecidas neste edital, modificá-las ou revogá-las a qualquer momento, desde que as mesmas se façam necessárias à fiel execução dos objetivos institucionais ou quando ocorrer alteração na legislação vigente, que regulamenta a concessão de Bolsas de Estudo prevista no presente Edital.

Santa Maria/RS, 20 de outubro de 2025.



Cristina Magalhães Foletto Machado
Diretora da Escola Medianeira

Cristina Magalhães Foletto Machado
DIRETORA
Escola Medianeira

² Serão aceitos como justificativas somente Atestado Médico e Comprovante de Trabalho.



MODELOS DE DECLARAÇÕES

ANEXO A

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO REFERENTE A AUSÊNCIA DE TERMO DE GUARDA

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____, declaro para os devidos fins que, o estudante bolsista _____, encontra-se sob minha responsabilidade desde _____, em função de que _____.

Declaro ainda, que não foi providenciada a guarda legal, por motivos de _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

ANEXO B

***PREENCHER A TABELA ABAIXO, DE FORMA COMPLETA, UTILIZANDO UMA FOLHA PARA CADA MÊS. A TABELA PODERÁ SER COPIADA PARA UMA FOLHA EM BRANCO NO WORD. NÃO UTILIZAR A CÓPIA COM A LOGO DA ESCOLA, CONFORME ESTE MODELO.**

RELATÓRIO MENSAL DAS RECEITAS BRUTAS

CNPJ:

Empreendedor individual:

Período de apuração:

RECEITA BRUTA MENSAL – REVENDA DE MERCADORIAS (COMÉRCIO)

I – Revenda de mercadorias com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

II – Revenda de mercadorias com documento fiscal emitido

R\$

III – Total das receitas com revenda de mercadorias (I + II)

R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – VENDA DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (INDÚSTRIA)

IV – Venda de produtos industrializados com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

V – Venda de produtos industrializados com documento fiscal emitido

R\$

VI – Total das receitas com venda de produtos industrializados (IV + V)

R\$

RECEITA BRUTA MENSAL – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

VII – Receita com prestação de serviços com dispensa de emissão de documento fiscal

R\$

VIII – Receita com prestação de serviços com documento fiscal emitido

R\$

IX – Total das receitas com prestação de serviços (VII + VIII)

R\$

X - Total geral das receitas brutas no mês (III + VI + IX)

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO:

ENCONTRAM-SE ANEXADOS E ESTE RELATÓRIO:

- Os documentos fiscais comprobatórios das entradas de mercadorias e serviços tomados referentes ao período;
- As notas fiscais relativas às operações ou prestações realizadas eventualmente emitidas.

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO/DO LAR

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente **nenhum tipo de renda**. Me
mantenho financeiramente por meio de: _____.
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO D

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR INFORMAL

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que trabalho informalmente como autônomo (a), na função
de _____, recebendo em média de R\$ _____ mensais.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO E

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO,
CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____, no valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO F

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** recebo pensão alimentícia de
_____, para meu (minha) filho (a)
_____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO G

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL PARTICULAR DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG _____ e CPF _____ residente à Rua _____, nº _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha propriedade, sito à Rua _____ nº. _____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi alugado para moradia do (a) Sr. (a) _____ portador (a) do RG _____ e CPF _____, com ônus de R\$ _____ (_____) por mês, por período de ____/____/____ à ____/____/____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante

ANEXO H

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO SOBRE NÃO POSSUIR PRÓ-LABORE

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal que **NÃO** possuo Pró-Labore, em função de que

Recebo mensalmente como Microempreendedor Individual o valor de R\$ _____.
Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO I

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO SOBRE OUTRAS RENDAS

Eu, _____, portador
(a) do RG _____ e CPF _____, declaro sob as
penas das Leis Civil e Penal **que tenho outra fonte de renda**, referente a
_____ e recebo mensalmente o
valor de R\$ _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob Artigo 299 do Código Penal, junto a Unidade Educativa, que estou
pleiteando bolsa de estudo para o ano de 2026.

(Local de Data)

Assinatura do Declarante

ANEXO J

***NÃO IMPRIMIR! COPIAR TODO O TEXTO À PRÓPRIO PUNHO, CONFORME MODELO ABAIXO, EM UMA FOLHA EM BRANCO.**

DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE IMÓVEL

Eu, _____, portador (a) do RG
_____ e CPF _____ residente à Rua
_____, nº _____ Bairro _____
_____ Cidade _____ Estado _____, declaro que, o imóvel de minha
propriedade, sito à Rua _____ nº.
_____ Bairro _____ Cidade _____ Estado _____, foi
cedido para moradia do (a) Sr. (a) _____ portador
(a) do RG _____ e CPF _____.

Para que se firme verdade, assino a presente declaração e assumo a responsabilidade da
informação prestada sob as penas da Lei, Artigo 299 do Código Penal.

(Local de Data)

Assinatura do declarante